



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2021

PROCESSO Nº 21000.066798/2019-41

CONTRATO Nº 04/2020, celebrado em 17/01/2020 e início na data de 22/01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.733.698/0001-66, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Dom Aguirre, nº 576, Bloco II, 1º andar, Jardim Marajoara, CEP: 04671-245, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 04/2020, celebrado em 17 de janeiro de 2020, mediante a aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta - 15/01/2020 (SEI 9657498), a empresa faz jus ao Reajuste a partir de 15/01/2021, relacionado à variação do ICTI entre janeiro/2020 e dezembro/2020, que perfaz 7,42%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na "Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo" do Contrato e no "Item 11 - Reajuste de Preços" do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 04/2020, que passa do valor total de R\$ 10.957.022,68 (dez milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) ao valor total de **R\$ 11.770.681,02 (onze milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos) a partir de 15/01/2021.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste

Valores vigentes a partir de 15/01/2021, relacionado à variação do ICTI entre janeiro/2020 a dezembro/2020: 7,42%

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de operação, manutenção, administração, sustentação e suporte de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC.	UST	348.142	R\$ 33,81	R\$ 11.770.681,02

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 829.479,47 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, sendo R\$ 779.755,91 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 49.723,57 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação.

Natureza de Despesa: 339040.21

Plano Interno: PROGESTÃO

Nota de Empenho: 2021NE000328

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato e Item 7.6 do Termo de Referência.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 23/04/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14799026** e o código CRC **808BC686**.